

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO № 003 /2012-2014 - CAU/MS, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a substituição do Presidente e do Vice-Presidente, por Conselheiro Titular, no período de 16 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 32 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e

Considerando a ausência temporária do Presidente do CAU/MS, no período de 15 de maio a 18 de maio de 2012, para participar de reunião dos Presidentes dos CAU's, no Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

Considerando a ausência temporária da Vice-Presidente do CAU/MS, no período de 16 de maio a 18 de maio de 2012, para participar do Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, no Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

Considerando o parágrafo segundo do artigo 34 do Regimento Interno do CAU/MS, que confere ao Plenário do Conselho a atribuição de escolher um Conselheiro Titular para as ausências simultâneas temporárias do Presidente e Vice-Presidente do CAU/MS;

RESOLVE:

Art.1° - Escolher, "ad referendum" do Plenário, o Conselheiro Manoel Carlos Inocêncio Mendes, para substituir o Presidente e Vice-Presidente do CAU/MS, no período de 16 de maio a 18 de maio de 2012, em virtude das ausências temporárias do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, no referido período;

Art. 2° - Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2012.

Arquiteto/OSVALDO ABRÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO № 003 /2012-2014 - CAU/MS, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a substituição do Presidente e do Vice-Presidente, por Conselheiro Titular, no período de 16 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 32 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e

Considerando a ausência temporária do Presidente do CAU/MS, no período de 15 de maio a 18 de maio de 2012, para participar de reunião dos Presidentes dos CAU's, no Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

Considerando a ausência temporária da Vice-Presidente do CAU/MS, no período de 16 de maio a 18 de maio de 2012, para participar do Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, no Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

Considerando o parágrafo segundo do artigo 34 do Regimento Interno do CAU/MS, que confere ao Plenário do Conselho a atribuição de escolher um Conselheiro Titular para as ausências simultâneas temporárias do Presidente e Vice-Presidente do CAU/MS;

RESOLVE:

Art.1° - Escolher, "ad referendum" do Plenário, o Conselheiro Manoel Carlos Inocêncio Mendes, para substituir o Presidente e Vice-Presidente do CAU/MS, no período de 16 de maio a 18 de maio de 2012, em virtude das ausências temporárias do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, no referido período;

Art. 2° - Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2012.

Arquiteto OSVALDO ABRÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.